



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações

NOTA TÉCNICA Nº 134/2024-DPNI/SVSA/MS

1. ASSUNTO

1.1. Orientações técnicas quanto ao uso das vacinas COVID-19 mediante estoque disponível.

2. ANÁLISE

2.1. No atual contexto da estratégia de vacinação contra a covid-19, a disponibilização de diferentes formulações de vacinas, adaptadas às necessidades de distintas faixas etárias e grupos especiais, reforça a importância de um uso racional e estratégico desses imunobiológicos. A escolha do tipo de vacina deve considerar tanto as características do público-alvo, como idade e condições de saúde específicas, quanto os perfis de segurança e imunogenicidade das vacinas disponíveis. Dessa forma, o PNI desempenha um papel crucial na orientação da alocação adequada de vacinas, garantindo que cada indivíduo receba a formulação mais apropriada para sua proteção.

2.2. Esta Nota Técnica tem como objetivo orientar estados e municípios sobre a priorização do uso dos imunizantes: Vacina Covid-19-RNAm, Moderna (Spikevax), Vacina Covid-19-RNAm, Pfizer (Comirnaty) e Vacina Covid-19-recombinante, Serum/Zalika, considerando as faixas etárias e grupos especiais, bem como alertar sobre as boas práticas no manejo para evitar desperdícios.

2.3. As recomendações para o uso por faixa etária e grupos especiais estão a seguir:

Vacina Moderna:

Faixa etária: Crianças de 5 a 11 anos (considerando a disponibilidade das vacinas Serum/Zalika e Pfizer Baby).

Prioridade: Crianças pertencentes aos grupos especiais, como imunocomprometidos, crianças com doenças crônicas ou condições clínicas de risco e gestantes.

Diante da proximidade do vencimento, a vacina Moderna pode ser utilizada em outras faixas etárias.

Vacina Pfizer Baby:

Faixa etária: Crianças de 6 meses a menores de 5 anos.

Indicação: Deve ser utilizada exclusivamente para essa faixa etária, em conformidade com o esquema vacinal preconizado.

Vacina Serum/Zalika:

Faixa etária: População com 12 anos de idade ou mais.

Prioridade: Grupos especiais, incluindo idosos, imunocomprometidos, gestantes e pessoas com comorbidades.

Para consultar os grupos especiais, comorbidades, imunocomprometidos e pessoas elegíveis para a vacinação verificar no informe técnico Estratégia de Vacinação contra a Covid-19, anexo.

2.4. Manejo Adequado das Vacinas – Prevenção de Perdas:

2.4.1. As vacinas devem permanecer em armazenamento sob condições de temperatura recomendadas até o momento do uso ou distribuição para os municípios. O manejo adequado é essencial para evitar perdas devido ao prazo de validade após descongelamento (vide quadro 1).

2.4.2. **Quadro 1.** Instruções para o descongelamento de frascos-ampola multidoses e tempo de duração por fabricante de vacinas congeladas.

Fabricante	Temperatura de descongelamento (em câmara refrigerada)	Duração do descongelamento	Temperatura de descongelamento (em temperatura ambiente)	Duração do descongelamento
Moderna (Spikevax)	De 2°C a 8°C	2 h e 30 min	De 15°C a 25°C	1 hora
Pfizer (Comirnaty)	De 2°C a 8°C	Até 6 horas	Até 30 °C	30 minutos

Fontes: Bula da vacina COVID-19, Pfizer, Comirnaty®; Bula da vacina covid-19-RNAm, Spikevax;

2.4.3. O processo de descongelamento pode variar a depender do quantitativo de frascos que estão sendo descongelados;

2.4.4. O descongelamento em temperatura ambiente deve respeitar a temperatura e o tempo máximo estabelecidos pelo fabricante. Após esse intervalo, as vacinas devem ser transferidas para armazenamento entre 2°C e 8°C, permanecendo nessa faixa até o completo descongelamento.

2.4.5. A validade da vacina descongelada deve ser calculada a partir do início do processo de descongelamento, as quais informamos:

- Vacina Moderna: Dentro do prazo de validade, após a retirada do freezer, pode ser armazenada entre 2°C e 8°C, protegida da luz, por no máximo 30 dias.
- Vacina Pfizer Baby: Dentro do prazo de validade, após a retirada do freezer, pode ser armazenada entre 2°C e 8°C, protegida da luz, por no máximo 70 dias (10 semanas).

3. CONCLUSÃO

3.1. A vacinação contra a Covid-19 é fundamental para assegurar a proteção coletiva, com ênfase nos grupos mais vulneráveis, incluindo idosos, indivíduos com comorbidades, crianças e gestantes. Por este motivo, solicitamos o empenho de todas as gestões locais para o cumprimento das orientações aqui descritas, garantindo eficiência no uso dos imunobiológicos e a ampliação da cobertura vacinal.

3.2. Destaca-se a importância de utilizar o Sistema de Informação Insumos Estratégicos (Sies) para movimentação logística dos imunobiológicos, incluindo os estoques disponíveis atualizados, para garantir análises eficazes e o abastecimento adequado.

3.3. Reforçamos a importância do envio regular e atualizado dos registros vacinais para a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). Esse processo é essencial para garantir o acompanhamento em tempo real das doses aplicadas, permitindo uma análise precisa da situação vacinal e a tomada de decisões oportunas no controle da imunização.

3.4. É imprescindível que os municípios, mesmo aqueles que utilizam sistemas próprios para o registro de vacinas, assegurem a integração desses sistemas com a RNDS. Essa integração é fundamental para manter a uniformidade dos dados no âmbito nacional, evitar duplicidades e assegurar que todas as informações sejam devidamente consolidadas e acessíveis para as equipes de saúde pública.

ANA CATARINA DE MELO ARAUJO
Coordenadora-Geral
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

THAYSSA NEIVA DA FONSECA VICTER
Coordenadora-Geral
Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

EDER GATTI FERNANDES
Diretor
Departamento do Programa Nacional de Imunizações

Referências:

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Estratégia de vacinação contra a covid-19. 2ª edição. <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/informes-tecnicos>



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 16/12/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araujo, Coordenador(a)-Geral de Incorporação Científica e Imunização**, em 16/12/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thayssa Neiva da Fonseca Victer, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio**, em 16/12/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0045001148 e o código CRC 2CFB7CD6.